

## PORTARIA Nº 1.169/2025

Altera a Portaria n.º 546/2025 que Constituiu Comissão Especial Específica para a análise de denúncias de atos e condutas de agentes públicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a Portaria n.º 546/2025 que Constituiu Comissão Especial Específica para a análise de denúncias de atos e condutas de agentes públicos, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Constitui Comissão Especial Específica para a análise de denúncias de atos e condutas de agentes públicos, composta pelos membros abaixo relacionados:

a)Presidente: **Thaina Sheslayne Ishiyama**, ocupante do cargo público de Secretário Escolar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.743.244-9 e inscrita no CPF nº 089.597.969-13, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

b)Membro: **Leandra Cristina Hermes Moreira**, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.062.156-0 e inscrita no CPF nº 005.198.451-29, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

c)Membro: **Vanessa Bazzo Camargo**, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.414.555-8 e inscrita no CPF nº 030.603.439-50, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Suplente: **Jessica Domingas Miranda do Nascimento**, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.829.197-4 e inscrita no CPF nº 081.416.939-21, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

### Comissão de Apoio:

a) **Roberto Dias Zoccal**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 - SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Diretor, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral.

**Art. 2º** Compete a Comissão Especial Específica analisar, denúncias de atos e condutas de seus agentes públicos, superiores hierárquicos, prepostos ou

terceiros agindo em função administrativa, que exponham servidores a assédio moral ou qualquer outra forma de constrangimento.

**Art. 3º** Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituídos.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 546 de 06 de fevereiro de 2025.

**Art.5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.”

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 11 de abril de 2025.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

**CLEBER BOMFIM**  
Secretario Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 16/ abril 120 25  
DE N.º 13.291  
UMUARAMA 16/ 04 20 25  
Dmuse  
LIVRO DE REGISTROS OFFICIAIS